



LEI Nº 4.543, de
19 de novembro de 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente à favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.12 Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Executora:	02.12.01 Secretaria e Dependências	
10.301.0109.2039.3390.47.00		R\$ 40.000,00
Unidade Executora:	02.12.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0103.2014.3390.36.00		R\$ 120.000,00
10.302.0103.2014.3390.39.00		R\$ 330.000,00
10.302.0103.2014.3390.39.00		R\$ 3.000.000,00
Total de Suplementação		R\$ 3.490.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	02.07 Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Unidade Executora:	02.07.01 Secretaria e Dependências	
04.122.0717.2315.4490.52.00		R\$ 3.000.000,00
15.451.1005.1114.4490.51.00		R\$ 490.000,00
Total de Anulação		R\$ 3.490.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de novembro de 2014.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA